

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa SOMA CEREAIS E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/CPF sob nº 41.324.812/0001-70 com sede neste município de Nonoai, à Rua ERASMO LOUREIRO DE MELLO, 267, bairro CENTRO, neste ato denominada "Empregadora", e o Sr.(a) LEOMAR SANTIM, portador(a) da Carteira Profissional nº 6292116, série 9053 - RS, inscrito no CPF sob nº 629.211.690-53 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 125.21668.28.3, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) Empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais) na seção SOMA CEREAIS E TRANSPORTES, percebendo o salário de R\$ 2.336,00 por mês, pagável de forma Mensal.
- 2) Este contrato tem início a partir de 01/03/2023, vencendo-se em 29/05/2023, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 3) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim exigirem, observadas as formalidades legais.
- 4) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e legalidade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativos às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 5) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
- 6) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nonoai, 1 de março de 2023.

Assinatura do Responsável quando menor



Empresa

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo das partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até / / .

Nonoai, 29/05/2023.

Empresa

Empregado

CPF:

CPF: